

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06 / 2023 1-3

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

~~Assessoria Jurídica~~
~~Justiça e Redação~~
~~Finanças e Orçamento~~

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões em 29.10.2023

2.º Secretário

Com o presente projeto de Decreto Legislativo, pretendemos prestar justa homenagem à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios LTDA, em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Sua história teve início em 1957, quando o Sr. João Allioni começou com a Padaria Santo Antônio. Após sua morte em 1967, o Sr. Miguel Allioni, filho e braço direito na administração da empresa, assumiu a responsabilidade pelos negócios e herdou o compromisso com a qualidade, tão prezada pelo seu pai, com uma visão empreendedora que o levaram a diversificar a produção. Assim, além de biscoitos de polvilho, torradas caipiras, cangalhas entre outros, a padaria passou a fabricar pães e bolos, utilizando a marca "Mogi".

Arregaçando as mangas e colocando a mão na massa, o negócio cresceu e as vendas prosperaram, demandando uma maior capacidade de produção. Não havia mais espaço para tocar o negócio em um pequeno espaço da padaria, pois o empreendimento outrora pequeno, firmava-se como Biscoitos Mogi Ltda.

Em meados dos anos 90, os esforços se voltaram ao atendimento do setor público através de contratos com prefeituras para o abastecimento de escolas municipais e outras instituições. Iniciando, assim, um grande passo em sua história, passou a fazer parte da infância de milhares de crianças.

2023



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06 / 2023 2-3

Já em 2015, após quase 60 anos de trabalho, a Freskito mudou-se para um novo local, contando com uma área de 10.000m², investimentos na modernização e padronização de processos; treinamento, segurança e valorização dos seus colaboradores e retribuição à sociedade através do apoio a ONGs em projetos sociais.

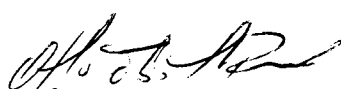
Tendo como missão produzir alimentos saudáveis e nutritivos, buscando a excelência e a satisfação dos seus clientes com constante preocupação com a qualidade dos produtos e o intenso acompanhamento das tendências de um mercado cada vez mais exigente, tudo isso sem perder a tradição de proporcionar um delicioso sabor da infância.

Sendo assim, diante de todo o exposto, contamos com o beneplácito dos nossos nobres Pares, com a aprovação da presente matéria, que prestará justo e merecido reconhecimento à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios LTDA, pelos sessenta e seis anos de sua fundação e existência, desenvolvendo um grande trabalho em nosso Município, tendo entre seus clientes, amigos e familiares uma história de luta e superação, contribuindo com o desenvolvimento de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de fevereiro de 2022.



EDSON SANTOS
Vereador - PSD



OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/06/2023

~~EM RASCUNHO~~

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06 /2023 3-3

Dispõe sobre a outorga de título de Honra ao Mérito à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios LTDA, em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o título de Honra ao Mérito, à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios LTDA, em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr Luiz Beraldo de Miranda, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON SANTOS
Vereador - PSD

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Vereador - PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 06 / 2023

De iniciativa legislativa dos Vereadores **Edson dos Santos e Otto Fábio Flores de Rezende**, a proposta em estudo dispõe sobre a outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios Ltda.**, em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Conforme verificamos na justificativa do projeto, os autores fazem um breve relato da história da homenageada em seus sessenta e seis anos de fundação e dos relevantes serviços prestados, contribuindo assim, com o desenvolvimento de Mogi das Cruzes.

No mais, diante de todo o exposto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de março de 2023.

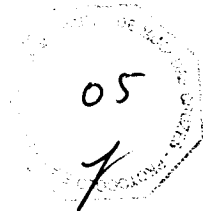

FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº06/2023

De iniciativa legislativa dos Nobres Vereadores **EDSON SANTOS E OTTO FABIO FLORES DE REZENDE**, a propositura tem por objetivo a outorga do Título de **“HONRA AO MÉRITO”** à **FÁBRICA DA FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação e, ainda pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Uma história que começou em 1957, com o Sr. João Allioni, filho e braço direito na administração da empresa, consolidando a marca **“Biscoitos Mogi”**.

Ainda, em sua justificativa, os autores destacam a preocupação que a empresa sempre teve em produzir alimentos saudáveis e nutritivos, buscando a excelência e a satisfação dos seus clientes, investindo na modernização e padronização de processos, treinamento, segurança e valorização dos seus colaboradores e retribuindo à sociedade através do apoio a ONGs em projetos sociais.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO Nº 06/2023 - 18-04-2023 10:34 024568 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

06

7


VITOR SHOZO EMORI

Presidente


MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro


OSVALDO A. SILVA

Membro


OTTO FÁBIO F. REZENDE

Membro


JOSE LUIZ FURTADO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 173 / 23.

Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios Ltda., em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Fábrica da Freskito Produtos Alimentícios Ltda., em reconhecimento aos 66 (sessenta e seis) anos de fundação e, ainda, pelos relevantes serviços prestados à população de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de junho de 2023, 462ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de junho de 2023, 462ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FABIANO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto Decreto Legislativo: Vereadores Edson Santos e Otto Fábio Flores de Rezende)